

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VI | Edição nº 803



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
SECRETARIAS	4
Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana	4
Saae Ambiental	5
Atos de Pessoal	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Atas de Sessões	5
Poder Legislativo	5
Editais	5
Atos de Pessoal	7
Portarias	7

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTRARIA Nº 14.418, DE 19 DE MAIO DE 2025*****“Dispõe sobre contratação de servidor público”***

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

CONTRATAR a senhora **RUTE MARTINS RIBEIRO**, RG nº 57.759.737-1e CPF nº ***.***.***-**, em virtude de habilitação em Processo Seletivo nº 02/2023, para exercer o emprego público de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV**, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (19.05.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 14.419, DE 20 DE MAIO DE 2025***“Designa Fiscais Municipais
“ad hoc” para os fins que
específica”***

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO a exoneração do servidor anteriormente designado para o cargo de Fiscal Tributário, conforme Portaria nº 14.280, de 06 de fevereiro de 2025, e a consequente vacância do referido cargo;

CONSIDERANDO que o concurso público para o provimento efetivo da função ainda se encontra em fase preliminar, sem previsão imediata para sua realização;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de garantir a continuidade das atividades de fiscalização tributária, sobretudo em razão das demandas decorrentes do calendário de eventos oficiais programados para os meses de maio, junho e julho do corrente ano.

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR, como Fiscal Tributário em caráter “ad hoc”, os servidores municipais abaixo elencados, em caráter excepcional e temporário:

- I** - Denise Vieira Duarte - matrícula nº 2221
- II** - Fabiano Faraco de Almeida - matrícula nº 1508
- III** - Lucas Lopes Pereira de Godoy - matrícula nº 2679
- IV** - Robson George Vieira dos Santos - matrícula nº

1478

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (20.05.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Comunicados****COMUNICADO****SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE EDITAL**

PROCESSO N.º 054/2.025

EDITAL N.º 030/2.025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2.025

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública incluindo a coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos; incluindo o fornecimento, manutenção e higienização de contêineres, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste Edital.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Pregoeiro, vem por meio deste informar a todos os interessados, com referência ao processo em epígrafe, o que segue:

Considerando os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** e **IMPUGNAÇÕES** recebidas por este município, e diante da necessidade de esclarecer as dúvidas levantadas, torna-se necessário um prazo maior para análise por parte deste município.

Diante do exposto, o presente processo encontra-se **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO**, até que as dúvidas suscitadas sejam devidamente analisadas.

Posteriormente, o edital será republicado com eventuais adequações e novos prazos, conforme disposto no **§ 1º do art. 55 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21** e suas alterações subsequentes.

Cabe ressaltar que o presente comunicado está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia (www.aguasdelindoia.sp.gov.br), sendo ainda que o referido processo se encontra disponível a todos os interessados para vistas.

Águas de Lindóia, 20 de maio de 2.025.

Wellington Barreto
Pregoeiro Municipal



SECRETARIAS

Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2025/SMTMU**ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE PERMISSIONÁRIOOS DO SERVIÇO DE TÁXI PARA
RENOVAÇÃO ANUAL DO ALVARÁ DE PERMISSÃO**

Águas de Lindóia, 20 de maio de 2025.

A Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, convocando os permissionários abaixo relacionados, a realizarem a **renovação anual do Alvará de Permissão**, conforme disposto na legislação municipal vigente:

- **FLÁVIO DE SOUSA ROCHA JUNIOR;**
- **NEUSA SATURNINO DA SILVA.**

Os interessados deverão apresentar os documentos necessários à renovação de alvará anual conforme disposto no Art. 31 da Lei Municipal nº 2.961/2015. Os documentos deverão ser protocolados no Paço Municipal.

Os interessados terão o prazo de **30 (trinta)** dias para apresentar os documentos necessários a renovação de seus alvarás. O não comparecimento no prazo estipulado implicará a extinção da autorização conforme disposto no inciso III do Art. 32 da Lei Municipal nº 2.961/2015.

THIAGO ANTONIO MACIEL SECCHI
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Rua Rio de Janeiro, nº 1.545 – Centro – Águas de Lindóia – SP
www.aguasdelindoia.sp.gov.br smtmu@aguasdelindoia.sp.gov.br

**SAAE AMBIENTAL****Atos de Pessoal****Portarias****PORTRARIA Nº. 1691/2025
De 19 de maio de 2025**

"Concede férias a servidor e dá outras providências"

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Leandro Muniz dos Santos - CPF ***.***.***-** - Pedreiro, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2024-2025;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 19/05/2025 a 17/06/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

Licitações e Contratos**Atas de Sessões**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA -SP
EXTRATO - ATA DE SESSÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2025, Edital nº 008/2025, Processo nº 008/2025,** Objeto: Contratação de empresa de serviços e consultoria para prestação dos serviços técnicos especializados necessários para gestão mensal do contrato de compra e venda de energia elétrica no ambiente de contratação livre (ACL), de fonte 100% renovável, durante 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes no Anexo IV do Termo de Referência. Participação e credenciamento de 07 empresas aptas para lance, abertura da sessão, fase de lances, negociação, liberação da proposta e documentos de habilitação, adjudicação das empresas de maior desconto classificada. O Pregoeiro Adjudicou o objeto a empresa a saber: MERCATTO GESTÃO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 14.685.734/0001-66, com sede à Rua Ângelo Antonello nº 93, Sala 105 10º Andar, Centro, CEP 95.170-492, Município de Farroupilha, Estado do Rio Grande

do Sul, e-mail juridico@mercattoenergia.com.br. vencedora do item pelo valor total de R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), Recurso e Ocorrências, não houve. O processo está apto a ser encaminhado à autoridade competente para homologação, a ATA na integra ficará a disposição dos interessados no portal de compras: <http://138.99.204.156:8079/compraseditais/> e no site <http://www.saae.aguasdelindoa.sp.gov.br>.

Águas de Lindóia, 19 de maio de 2025.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
Presidente.

PODER LEGISLATIVO**Editais****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Valmir Franco, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas De Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, conforme art. 31, inciso XXIV, alínea 'a', do Regimento Interno

CONVOCA aos Senhores Vereadores para a 4ª **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**, nos termos dos artigos 156 e 157 do Regimento Interno, **a ser realizada no dia 23 de maio de 2025, às 10h:30min**, na sede do Poder Legislativo Municipal com a finalidade de apreciar, em regime de urgência, as seguintes matérias:

Projeto de Lei Ordinária nº 09/2025 - CM, de autoria do Vereador Vinícius de Moraes, que "Declara Patrimônio Cultural Imaterial e Religioso do Município a 'Festa de Nossa Senhora da Conceição Aparecida'".

R.P.C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 20 de maio de 2025.

VALMIR FRANCO
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, Fábio Magioli Cadan, Técnico Legislativo.

Art. 31. Compete ao Presidente da Câmara:

(...)

XIV - dirigir as atividades legislativas da Câmara em geral, em conformidade com as normas legais e deste Regimento, praticando todos os atos que, explícita ou implicitamente, não caibam ao Plenário, à Mesa em conjunto, às Comissões ou qualquer integrante de tais órgãos individualmente considerados, e em especial exercendo as seguintes atribuições:

a) convocar sessões extraordinárias da Câmara, e comunicar aos Vereadores as convocações partidas do Prefeito ou a requerimento da maioria absoluta dos membros da Casa, inclusive no recesso;

Art. 156. As sessões extraordinárias serão convocadas na forma prevista na Lei Orgânica do Município mediante comunicação escrita aos Vereadores, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, cujo edital deverá ser afixado no átrio do edifício da Câmara e publicado no sítio oficial da Câmara, podendo, ainda, ser reproduzido pela



imprensa local.

Parágrafo único. Sempre que possível, a convocação far-se-á em sessão, caso em que será feita comunicação escrita apenas aos ausentes à mesma.

Art. 157. A sessão extraordinária compor-se-á exclusivamente de ordem do dia, que se cingirá à matéria objeto da convocação, observando-se quanto à aprovação da ata da sessão anterior, ordinária ou extraordinária, o disposto no artigo 146, exceto quando a convocação ocorrer em tempo inferior ao previsto naquele dispositivo.

Parágrafo único. Aplicar-se-ão, às sessões extraordinárias, no que couber, as disposições atinentes às sessões ordinárias.

Atos de Pessoal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13940-000 - Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaguasdelindoia.sp.gov.br - site: www.cmaguasdelindoia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 415/2025

"Concede férias a funcionário"

VALMIR FRANCO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições nos termos do art. 31, XXVIII, do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor João Vitor Machado Notário, ocupante do Emprego Público de Auxiliar Legislativo, 05 (cinco) dias de férias regulamentares (1º PERÍODO), a partir de 26 de maio, correspondente ao período aquisitivo 20/03/2024 a 19/03/2025, nos termos do art. 130 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

Converter em abono pecuniário 1/3 (um terço) do período de férias a que tem direito, conforme requerido nos termos do artigo 143 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

R. P. C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de maio de 2025.

**Valmir Franco
Presidente**